



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

BOLETINS DE SERVIÇO-PDL

Edição

01/09/2023 até 30/09/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Primavera do Leste, para ingresso no Curso FIC de Assistente Administrativo, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no segundo semestre letivo de 2023.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -*campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no **período de 06/09/2023 a 17/09/2023 estarão abertas as inscrições** para o processo seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *Campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT - *campus* Primavera do Leste, situado na Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional,

moradoras de Primavera do Leste e região vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaverense (ADIP) e que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Assistentes Administrativas.

1.7 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Assistente Administrativo, no IFMT - *campus* Primavera do Leste, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso FIC em Assistente Administrativo será ofertado às mulheres ligadas, ou não, a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Primavera do Leste e região que pretende se qualificar como profissional da área de Assistente Administrativo, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA
Assistente Administrativo	160 horas	40	Vespertino: de segunda a quinta-feira, das 13h15 às 17h15 E, em algumas sextas-feiras, das 13h15 às 17h15

3.2 O curso FIC de Assistente Administrativo é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão de segunda à quinta-feira no período vespertino, das 13h15 às 17h15, e terá aulas em algumas sextas-feiras, também no período vespertino das 13h15 às 17h15; podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O local de realização do curso será no IFMT -*campus* Primavera do Leste (Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT).

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *campus* Primavera do Leste.

3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.8 As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional.

3.9 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.10 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição	a partir das 08h00 de 06/09/2023 até as 23h59min de 17/09/2023
Local de inscrição	- on-line, pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938_pvwD5CI84c_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform Link: - presencialmente, nos dias 06/09/2023 e 13/09/2023, das 14h00 às 17h00; e no dia 15/09/2023, das 14h00 às 19h00, no Hall de entrada do Auditório, no IFMT - <i>campus</i> Primavera do Leste

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938_pvwD5CI84c_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição (Anexo I) e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, a partir das 08h00 de 06/09/2023 até as 23h59 de 17/09/2023; ou, presencialmente nos dias 06/09/2023 e 13/09/2023, das 14h às 17h; e no dia 15/09/2023, das 14h00 às 19h00 no hall de entrada do Auditório, no IFMT - *campus* Primavera do Leste.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

4.8 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher **o formulário de inscrição** (Anexo I) e o **questionário socioeconômico** (Anexo II).

4.9 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.10 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário socioeconômico

e documentos entregues, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaverense (ADIP).

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP);
- b. Interesse pelo curso;
- c. Disponibilidade de tempo para participação;
- d. Situação de vulnerabilidade e risco;
- e. Inscrições em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal;
- f. Renda familiar;
- g. Número de pessoas que compõem a família;
- h. Situação de trabalho;
- i. Faixa etária.

5.2 Caberá a coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção a análise do questionário socioeconômico e verificação da documentação e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
<i>Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)</i>	
Sim, sou vinculada à ADIP	5
Não sou vinculada à ADIP	1
<i>Interesse pelo curso</i>	
Sim, muito	5
Sim, pouco	2
Indiferente	1
<i>Disponibilidade de tempo para participação no curso</i>	
Disponível todos os dias do curso	5
Alguns dias do curso não poderá comparecer	2
<i>Situação de vulnerabilidade e risco</i>	
Sim, muito	5
Sim, regular	2
<i>Inscrições em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal</i>	
Sim	5
Não	1
<i>Renda familiar</i>	

Menos que 1 salário mínimo	5
Até 1 salário mínimo	4
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	2
4 salários mínimos ou mais	1
Número de pessoas que compõem a família	
Acima de 06	5
De 04 a 06	3
De 01 a 03	1
Situação de trabalho	
Desempregada	5
Trabalho informal	3
Empregada	1
Faixa etária	
40 anos ou mais	5
De 31 a 39 anos	4
De 26 a 30 anos	3
De 19 a 25 anos	2
De 16 a 18 anos	1

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério “Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)”;
- b. Candidata com maior pontuação no critério “Situação de vulnerabilidade e risco”;
- c. Candidata com maior pontuação no critério “Renda Familiar”;
- d. Candidata com maior pontuação no critério “Número de pessoas que compõem a família”;
- e. Candidata com maior pontuação no critério “Faixa Etária”.

5.5 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT -*campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT -*campus* Primavera do Leste, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo III), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (Anexo III) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Primavera do Leste, nos dias 22 e 25 de setembro de 2023, das 07h30 às 11h00 e das 14h às 20h00.

8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a. **RG** (frente e verso);

b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;

c. Original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

d. **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou **equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e. **Comprovante de residência** (água, luz, cartão de crédito ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

f. **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (Anexo IV);

g. **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral**. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

h. Apresentar documento de comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com indicação do **Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo CadÚnico. Ex: cartão do bolsa família, documento emitido pelo CRAS do município;

i. Uma **fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;

j. **Termo de autorização de uso da imagem** (Anexo V);

k. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

l. Em caso de Pessoa com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

m. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

8.4. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.5 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.6 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.7 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.8 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do link de grupo de WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhntdRC6>.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

a. Curso gratuito e certificado gratuito;

b. Material escolar;

c. Uniforme;

d. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;

e. Exames preventivos para Infecções Sexualmente Transmissíveis;

f. Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A Coordenação Adjunta Local/Direção Geral do *Campus* Primavera do Leste poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Assistente Administrativo, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado.

11. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	04/09/2023
Período de Impugnação do Edital	05/09/2023 até as 17h00
Divulgação dos resultados da impugnação	05/09/2023 as 21h00
Período de Inscrições	A partir das 08h00 de 06/09/2023 até às 23h59 de 17/09/2023
Resultado Preliminar	19/09/2023
Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar	Dia 20/09/2023 até as 23h59
Resultado Final / convocação em 1º chamada)	21/09/2023

Período de Matrículas	Nos dias 22 e 25 de setembro de 2023, das 07h30 às 11h00 e das 14h às 20h00
Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas	26 a 29/09/2023
Previsão do Início do Curso	02/10/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus, <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e nos murais do Campus.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria nº 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

12.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

12.7 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br ou através do link de grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQqWt2dCdhtdRC6>.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 04/09/2023 14:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577752

Código de Autenticação: d4d53b293c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 101/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Química, no IFMT - Campus Primavera do Leste:

- I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente
- II - Douglas Goncalves Sete (1936223) - Vice-Presidente
- III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
- IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- V - Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)
- VI - Francisco Xavier de Campos (1881580)
- VII - Renato Emanuel Silva (1045405)
- VIII- Mariane Gomes de Lima (1318521)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - [PORTARIA 15/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 04/09/2023 16:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577932
Código de Autenticação: 442009ea68





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 102/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve

Art. 1º Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Docentes:

I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente

III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - -Douglas Goncalves Sete (1936223)

VI -Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

VII -Francisco Xavier de Campos (1881580)

VIII-Mariane Gomes de Lima (1318521)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

I - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551)

§ 3º Representante Discentes:

I - Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro ([2022112013420106](#))

II - Rita de Cássia Gonçalves Ribeiro Martins ([2022112013420068](#)) Suplente

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I- [PORTARIA 18/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de fevereiro de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 04/09/2023 16:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577949

Código de Autenticação: 595b1aad17



PORTARIA 102/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 103/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o **Núcleo de Cultura e Artes**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, que tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

I - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Presidente

II - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

III - Simone de Miranda (2384076)

IV - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

V - Ismael Alves Junior (2152541)

VI - Jhessika Melo dos Santos (3062900)

VII - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

Discente:

VIII - Jullie Rodrigues Guimarães - Matrícula: 201711243090342

IX - Flávia Regina da Silva Bispo - Matrícula: 202111243090196

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogar, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 64/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023](#)

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 04/09/2023 16:51:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577990

Código de Autenticação: 843e26dfa8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 104/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para realização do Processo Seletivo de discentes para o curso de Assistente Administrativo do Programa Mulheres Mil, no IFMT campus Primavera do Leste:

I - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) Presidente

II - Tiago Rossato Muraro (1405620)

III - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

IV - Thayse Leonel Marques (3330801)

V - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

VI - Flavilene da Silva Souza (1410248)

VII - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

VIII - Mariane Gomes de Lima (1318521)

IX - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 05/09/2023 10:33:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578872

Código de Autenticação: 3f845068fb



PORTARIA 104/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o **Núcleo de Cultura e Artes**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, que tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

I - Simone de Miranda (2384076) - Presidente

II - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)

III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

IV - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

V - Ismael Alves Junior (2152541)

VI - Jhessika Melo dos Santos (3062900)

VII - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

VIII - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551)

IX - Cristina Fefelov Anufriev (3336839)

Discente:

VIII - Jullie Rodrigues Guimarães - Matrícula: 201711243090342

IX - Flávia Regina da Silva Bispo - Matrícula: 202111243090196

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogar, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 103/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023](#)

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 05/09/2023 10:34:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578964

Código de Autenticação: 2537e07faa



PORTARIA 105/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 106/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando calendário acadêmico, resolve:

Art.1º – Suspender, excepcionalmente, no dia **08 de setembro 2023**, as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Primavera do Leste*, tendo em vista o feriado de 07 de setembro e previsão no calendário acadêmico do Campus.

Art.2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 05/09/2023 16:54:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579213

Código de Autenticação: d6749a0ab5



PORTARIA 106/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 107/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 04/2023 (ata de registro de preços nº 04/2022 - UASG: 443036), processo administrativo de gestão Nº [23748.000566.2023-06](#), que trata da contratação da Empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 31.548.384/0001 05 para prestação de serviços comuns de engenharia, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	André Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Douglas Edson Dias	1033994	douglas.dias@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 12/09/2023 09:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579643

Código de Autenticação: 7ec921924b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 108/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para realização do Processo Seletivo de discentes para o curso de Assistente Administrativo do Programa Mulheres Mil, no IFMT campus Primavera do Leste:

I - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) Presidente

II - Tiago Rossato Muraro (1405620)

III - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

IV - Thayse Leonel Marques (3330801)

V - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

VI - Flavilene da Silva Souza (1410248)

VII - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

VIII - Mariane Gomes de Lima (1318521)

IX - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

X - Alice Anayumi

XI - Camila Francisco de Lima

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 104/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 12/09/2023 09:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579945

Código de Autenticação: 9edf26d6eb



PORTARIA 108/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 109/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / CAE, responsável pela 3ª avaliação e homologação de estágio probatório dos servidores Sergio Oliveira Mendes (3222325) e Valdiego Siqueira Melo (1707207), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Chefia imediata
- II - Denise Caldas Campos (2295568) - Membro da NPPD
- III - Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Membro da mesma Carreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 12/09/2023 15:16:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581694

Código de Autenticação: 3bb4b7e072



PORTARIA 109/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 110/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 04/2023 (ata de registro de preços nº 04/2022 - UASG: 443036), processo administrativo de gestão Nº [23748.000566.2023-06](#), que trata da contratação da Empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 31.548.384/0001 05 para prestação de serviços comuns de engenharia, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	André Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Douglas Edson Dias	1033994	douglas.dias@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Douglas Edson Dias	1033994	douglas.dias@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Torna sem efeito a [PORTARIA 107/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023.](#)

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 13/09/2023 10:57:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581741

Código de Autenticação: c13aac7c8a



PORTARIA 110/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 111/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 04/2023 (ata de registro de preços nº 04/2022 - UASG: 443036), processo administrativo de gestão Nº [23748.000566.2023-06](#), que trata da contratação da Empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 31.548.384/0001 05 para prestação de serviços comuns de engenharia, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	André Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Douglas Edson Dias	1033994	douglas.dias@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Titular	Evandro Rafael de Oliveira	3222828	evandro.oliveira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Douglas Edson Dias	1033994	douglas.dias@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

III - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Torna sem efeito a [PORTARIA 110/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2023](#).

Art. 6º Cientifiquem-se e cumram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/09/2023 08:07:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582611

Código de Autenticação: 26aa09df29



PORTARIA 111/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 112/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a Comissão responsável pela organização e execução das provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 175/2023, no âmbito deste IFMT campus Primavera do Leste, conforme segue:

Art. 2º Comissão Organizadora:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768)
- Cristian Hansen (2271573)
- Jhessika Melo dos Santos (3062900)

Art. 3º Banca Examinadora - Geografia:

I - Renato Emanuel Silva (1045405)-Presidente

II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

III - Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

§ - 1º Suplente:

I - Cristian Hansen (2271573)

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a finalização dos trabalhos conforme cronograma do edital.

Art. 5º - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 18/09/2023 11:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584273

Código de Autenticação: 1b150d6e18



PORTARIA 112/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 18 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 113/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para realização do Processo Seletivo de discentes para o curso de Assistente Administrativo do Programa Mulheres Mil, no IFMT campus Primavera do Leste:

I - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - Presidente

II - Tiago Rossato Muraro (1405620)

III - Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

IV - Thayse Leonel Marques (3330801)

V - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

VI - Flavilene da Silva Souza (1410248)

VII - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

VIII - Mariane Gomes de Lima (1318521)

IX - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

X - Suzamar da Silva Siqueira (3337409)

XI - Fabio Henrique Gebert (3305882)

XII - Carla Balzan Schnell (2022112013420017)

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 108/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 19/09/2023 13:33:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584349

Código de Autenticação: 78ecaae281



PORTARIA 113/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 114/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Local Própria de Avaliação - CPA no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, sob a **coordenação local do primeiro membro**, conforme segue:

Membro	Representação	Função
Lucio Mario Costa (2269404) - coordenador	TAE	Titular
Beatriz Alves Sabino Araujo (1232722)	TAE	Suplente
Cesar Cristiano Belmar (2302232)	Docente	Titular
Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)	Docente	Suplente
Cassiano Rudnick (201911243090051)	Discente	Titular
Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (2023112013420015)	Discente	Titular
Cassilda da Costa Neres Guarim (2020112013420253)	Discente	Suplente
Jaislan Rodrigues Sampaio	Sociedade Civil	Titular
Carla Balzan Schnell	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 47/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 3 de abril de 2023](#).

Art. 3º O período de vigência desta portaria será até 31/03/2025.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG, em 20/09/2023 17:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584958

Código de Autenticação: 8ed0aaeb89





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 115/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para Delegação do IFMT PDI para MArte 2023:

Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Chefe de Delegação

Simone de Miranda (2384076)

Zuleide Fatima Canei (3362822)

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 21/09/2023 08:50:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586014

Código de Autenticação: 5109b51d05



PORTARIA 115/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 116/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues (2958956), categoria AB, nº de registro da CNH 04646744225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir veículo oficial desta instituição, para atender as demandas do campus.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de um ano.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 25/09/2023 16:57:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587923

Código de Autenticação: cbdd759fb6



PORTARIA 116/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 117/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato n.º 04/2020, da empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME (CNPJ n.º 23.501.536/0001-96), para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de LIMPEZA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N°	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Debora de Almeida Souza	3292172	debora.almeida@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Eder Leao Cavalcante	1034335	eder.cavalcante@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carlos Eliano Silva Araujo	3161597	carlos.eliano@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Lorrayne de Jesus	1038853	lorrayne.jesus@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito: [PORTARIA 190/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2022](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 25/09/2023 16:57:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583307

Código de Autenticação: 769bdb8c97



PORTARIA 117/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 118/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, encarregada de lançar editais, selecionar candidatos e executar, acompanhar e avaliar os programas e ações de Assistência Estudantil no IFMT Campus Primavera do Leste, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMT nº 04, de 18 de outubro de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT, e passa ter a seguinte composição:

- I - Douglas Gonçalves Sete (1936223) - Presidente
- II - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Representante equipe multidisciplinar
- III - Diego Erdmann dos Santos (2319275)
- IV - Lorraine de Jesus (1038853) - Representante equipe multidisciplinar
- V - Vanderlei da Silva (1872371) - Representante equipe multidisciplinar
- VI - Zuleide Fatima Canei (3362822)- Assistente de Aluno
- VII - Maria Eduarda Rodrigues Pereira (202211221210381) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado
- VII - Nicolly de Lima Silva (202311221200323) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado
- IX - Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (2023112013420015) - Representante estudantil Ensino Superior
- X - Yasmin Andréia da Silva Carniel (202311221200307) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado

Art. 2º Tornar sem efeito:

- I - [PORTARIA 91/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 27/09/2023 21:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587121

Código de Autenticação: b0a8be2d54



PORTARIA 118/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de setembro de 2023

